



V Seminário de Pesquisa,  
Produtividade e Extensão da  
FESV e FESVV

## A EXTENSÃO SOCIAL E O PAPEL DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

Danilo Ribeiro Silva dos Santos<sup>1</sup>

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) é o laboratório do Curso de Direito, que permite que os discentes desenvolvam, desde o 7º ao 10º período da faculdade, a racionalidade jurídica e a escuta ativa, por meio dos atendimentos jurídicos voltados à comunidade do entorno, a expertise na elaboração das peças processuais, bem como a maturidade profissional no acompanhamento dos casos reais. Neste *locus* de transformação do alunado, em que os discentes são instigados pelos professores e advogados orientadores a exercer o seu papel enquanto cidadão devolvendo à sociedade os conhecimentos jurídicos adquiridos, é feita a aplicabilidade jurídica, ou seja, a subsunção dos fatos levados pelos hipossuficientes às normas jurídicas envolvidas em cada caso concreto. Neste espectro, mister ressaltar que o artigo 4º do Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas da Estácio prevê que o NPJ, por ser um órgão pertencente ao Curso de Direito, tem por atribuição desenvolver as atividades voltadas às práticas jurídicas, incluindo nelas os métodos adequados de solução de conflitos, a saber: mediação, conciliação e arbitragem, institutos estes essenciais para a solução adequada dos conflitos, para o fomento da cultura da pacificação social e, conseqüentemente, para o despertar da consciência crítica frente à cultura da litigância desenfreada. Neste diapasão, o problema de pesquisa reside na seguinte pergunta: considerando que o Núcleo de Práticas Jurídicas é o *locus* adequado para o desenvolvimento da formação humanizada, humanística, democrática e

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito Processual pela UFES. Pós-graduado em Direito de Família e de Sucessões pela Unesc. Especialista em Direito Empresarial - LL.M em Direito Empresarial. Advogado e professor universitário. Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas da FESV. Docente do curso de Direito da FESV. E-mail: danilo.ribeiro@estacio.br.



V Seminário de Pesquisa,  
Produtividade e Extensão da  
FESV e FESVV

interdisciplinar, como deve ser o modelo de ensino que melhor se afeiçoa para que o discente seja o principal protagonista e agente do processo de ensino-aprendizagem capaz de interferir positivamente e socialmente na sua comunidade? O objetivo geral deste trabalho consiste em analisar os modelos de ensino voltados para a formação dos discentes no Núcleo de Práticas Jurídicas da Estácio. Já os objetivos específicos relacionam-se a investigar o modelo de ensino que melhor se adequa para o desenvolvimento de competências dos discentes dos Núcleos de Práticas Jurídicas no alcance da aplicação da teoria na prática; a apontar as atividades voltadas aos Núcleos de Práticas Jurídicas, que podem fomentar que os alunos sejam protagonista do processo ensino-aprendizagem do Direito e a comprovar como o papel destes discentes voltado à liberdade reflexiva interfere positivamente no viés social na sua comunidade. Como referencial teórico, adotam-se a doutrina O direito da liberdade de Axel Honneth, a doutrina Educação e Mudança de Paulo Freire e artigos científicos sobre método de aprendizagem baseada em problemas. A metodologia deste trabalho é voltada ao método dialético e ao método indutivo para atingir os objetivos propostos. Como resultados e discussão, aponta-se que o modelo de ensino-aprendizagem mais adequado ao NPJ é o modelo, que insira o aluno como partícipe ocupando o protagonismo voltado ao método de aprendizagem baseada em problemas. O NPJ é o espaço de transformação do alunado que vai muito além de ser um escritório modelo capaz de congrega as competências jurídicas, mas deve ser um *locus* adequado para o desenvolvimento do protagonismo discente no ensino-aprendizagem, da consciência cidadã, da performance social e humanística. Por fim, conclui-se que os alunos como protagonistas do saber contribuem para a perspectiva de um Direito mais humanizado, geram a satisfação dos assistidos nos NPJ's no tocante à solução adequada de seus problemas e, conseqüentemente, colaboram para uma sociedade mais fraterna e plural.



V Seminário de Pesquisa,  
Produtividade e Extensão da  
FESV e FESVV

**Palavras-chave:** Núcleos de Práticas Jurídicas; método de aprendizagem baseada em problemas; protagonismo discente; formação interdisciplinar; formação democrática.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOROCHOVICIUS, Eli; TORTELLA, Jussara Cristina Barboza. Aprendizagem Baseada em Problemas: um método de ensino-aprendizagem e suas práticas educativas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 22, p. 263-294, 2014. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0104-40362014000200002>>. Acesso em: jun. 2022.

CARLINI, Angélica Luciá. **Aprendizagem baseada em problemas aplicada ao ensino de direito**: Projeto exploratório na área de relações de consumo. 2006. 295 f. Tese (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: < <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/9965>> Acesso em: jun. 2022.

CARLINI, Angélica Luciá. **Aprendizagem Baseada em Problemas Aplicada a Cursos de Direito no Brasil—Reflexões de uma Experiência**. Disponível em: < <http://each.uspnet.usp.br/pbl2010/trabs/trabalhos/TC0444-1.pdf>> Acesso em: jun. 2022.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 12.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

HONNETH, Axel. **O direito da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

SOUZA, Samir Cristino de; DOURADO, Luis. Aprendizagem baseada em problemas (ABP): um método de aprendizagem inovador para o ensino educativo. **HOLOS**, [S. l.], v. 5, p. 182–200, 2015. DOI: 10.15628/holos.2015.2880. Disponível em: <<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/2880>>. Acesso em: jun. 2022.